

SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA - EDITAL 01/2023 MISSÃO TÉCNICA INTERNACIONAL A PARIS

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DE RORAIMA – SEBRAE/RR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Av. Major Williams, nº 578, São Pedro, na Cidade de Boa Vista - RR, CEP 69301-110, inscrito no CNPJ sob nº 04.685.236/0001-60, torna público, a partir da data da publicação deste edital, a Segunda Chamada Pública para obter inscrições de empresários (as), nas vagas remanescentes, para a participação na **Missão Técnica Internacional à Paris - Feira La Nouvelles Esthétique & Spa**, realizada pelo SEBRAE/RR, destinada à Experiência Imersiva no mercado de estética europeu em Paris – França, no período de 11 a 17 de abril de 2024.

A Segunda Chamada Pública do Edital 01/2023 e seus anexos são regidos pela Resolução CDE 320.2023 e Resolução CDE 323.2023.

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/RR, pelo e-mail: solange.minotto@rr.sebrae.com.br.

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser consultado no Portal do SEBRAE/RR na internet.

1. DO OBJETO

1.1. A Segunda Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 06 (seis) inscrições de empresários individuais (MEI), microempresários (ME) e empresários de pequeno porte (EPP) do Estado de Roraima, que estejam interessados em participar da Missão Técnica Internacional Paris - Feira La Nouvelles Esthétique & Spa 2024.

2. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

2.1. Desenvolver um processo para efetivar a participação empresários individuais (MEI), microempresários (ME) e empresários de pequeno porte (EPP) do Estado de Roraima à Missão Técnica Internacional Paris - Feira La Nouvelles Esthétique & Spa 2024.

2.2. Proporcionar aos empresários de Roraima informações e conhecimentos do mercado estético europeu para conhecer suas principais tendências, procedimentos, adquirir desenvolvimento técnico e aperfeiçoamento de conceitos consagrados na estética com profissionais e empresas de cosméticos que são referências mundiais.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar os empresários individuais (MEI), microempresários (ME) e empresários de pequeno porte (EPP) do Estado de Roraima, que atenderem as seguintes condições:

3.2. Microempreendedores Individuais (MEI), instituídos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3. Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4. Fazer parte do público direto que participa de projetos e/ou atividades de atendimentos do SEBRAE/RR no ano de 2023/2024.

3.5. No caso de MEI, ME ou EPP, estar com o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e Inscrição Estadual ativos.

3.6. Não estar inadimplente com o SEBRAE/RR. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade.

3.7. Passaporte válido por, pelo menos, seis meses a partir da data da viagem.

3.8. O participante da missão deverá ser sócio, proprietário ou indicado pela proponente.

3.9. O apoio do SEBRAE/RR será permitido somente para um representante da empresa ou propriedade selecionada.

3.9.1. Até 03 (três) pessoas poderão participar da Missão representando a mesma empresa, onde apenas 01 (uma) pessoa gozará do subsídio ofertado pelo Sebrae.

3.10. Empresas fora do porte previsto no presente Edital poderão participar, contudo, não farão jus ao subsídio ofertado pelo SEBRAE/RR.

4. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. A Chamada Pública terá 03 (três) etapas, a saber:

I - Preenchimento da Ficha de Inscrição por meio do formulário online e envio da documentação para o endereço de e-mail indicado;

II - Análise da documentação;

III - Formalização da contratação, mediante pagamento da Missão.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do formulário online, por meio do link: <https://forms.office.com/r/42bbt9UZeP>

5.2. Após o preenchimento do Formulário, o interessado deve enviar por e-mail, a documentação anexa, conforme lista constante no Anexo I do Edital.

5.3. Caso o interessado **não seja informado do recebimento de seu e-mail pelo SEBRAE/RR**, no dia do respectivo envio deverá entrar em contato por meio do telefone **(95) 98404-4330** Solange Minotto) em horário comercial, das **08h às 12h** e das **14h às 18h**.

5.3.1. O endereço de e-mail que a documentação deve ser enviada é ucompe@rr.sebrae.com.br e o assunto do e-mail deve ser:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - PROPOSTA PARA CHAMADA PÚBLICA DO SEBRAE/RR – MISSÃO TÉCNICA INTERNACIONAL PARIS

5.4. A data limite para envio do e-mail com o formulário e a documentação exigida é o dia 19 de janeiro de 2024, até às 23h59, podendo esse prazo ser prorrogado conforme deliberação da DIREX.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Etapas na qual o SEBRAE/RR avaliará a documentação dos interessados conforme os critérios estabelecidos neste Edital. O SEBRAE/RR deverá:

6.1.1. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública;

6.1.2. Divulgar o resultado das empresas no Portal do SEBRAE/RR, e realizar a comunicação a cada uma delas;

6.2 A manifestação de interesse do participante será analisada pelo SEBRAE/RR, que verificará o cumprimento dos pré-requisitos de inscrição, validade dos documentos apresentados e ordem de envio (data e horário de preenchimento do formulário).

6.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.3.1. Eliminatório:

- 6.3.1.1. Empresa que não esteja ATIVA na Receita Federal e Secretaria da Fazenda;
- 6.3.1.2. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/RR;
- 6.3.1.3. Participante que não esteja com o passaporte válido por, pelo menos, **seis meses** a partir da data da viagem.

6.3.2. Classificatório:

- 6.3.2.1. As vagas serão preenchidas pela ordem de recebimento de manifestação de interesse (Formulário e documentação exigida) e mediante ao atendimento de todos os requisitos exigidos neste Edital.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura de contrato, devendo fazê-lo no prazo **de até 02 (dois) dias após a comunicação de sua aprovação para a missão**. Sendo de responsabilidade do participante observar os canais de comunicação informados em sua inscrição.

7.3. No caso de não assinatura do contrato e pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. As partes interessadas comprometem-se a:

8.1.1. Participantes selecionados:

8.1.1.1. Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão, **em até 02 (dois) dias após a comunicação de sua aprovação para a missão**;

8.1.1.2. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera;

8.1.1.3. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como passaporte, com validade mínima de 06 (seis) meses posteriores a data da Missão Técnica e demais exigências legais do país onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes;

8.1.1.4. Apresentar-se no local de saída/partida com no mínimo 02 (duas) horas antes do horário previsto para embarque;

8.1.1.5. Cumprir pontualmente toda a programação estabelecida na Missão Técnica;

8.1.1.6. Participar das reuniões de alinhamento da Missão Técnica que deverão ser informadas oportunamente pelo SEBRAE/RR;

8.1.1.7. Participar de reuniões de avaliação da Missão, no período de sua realização e pós-Missão;

8.1.1.8 Preencher ficha relato de experiência e/ou avaliação da Missão, conforme modelo e canal de comunicação indicado pelo SEBRAE/RR;

8.1.1.9. Arcar com as despesas não inclusas no pacote tais como: alimentação, despesas de frigar no hotel e demais despesas pessoais;

8.1.1.10. Caso algum participante resolva não permanecer no local da Missão, ele deverá emitir declaração justificando o motivo da não permanência, sendo responsável pelos custos adicionais inerentes.

8.1.2. SEBRAE/RR:

8.1.2.1. Apoiar com 30% (trinta por cento) de subsídio financeiro e apoio técnico aos participantes selecionados por meio do presente Edital;

8.1.2.2 Realizar as reuniões de alinhamento com os representantes das empresas selecionadas;

8.1.2.3 Planejar, organizar e executar a todas as atividades previstas para a Missão Técnica;

8.1.2.4 O SEBRAE/RR não se responsabiliza por objetos pessoais deixados dentro dos transportes;

8.1.2.5. O SEBRAE/RR não se responsabiliza pela perda, roubo, extravio ou danos que possam sofrer durante a viagem, por qualquer causa, incluindo sua manipulação em traslados. Na hipótese de sofrer algum dano ou extravio, o contratante deve apresentar, no ato, reclamação à companhia que efetuou transporte.

9. CUSTOS DA MISSÃO EMPRESARIAL

9.1. Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública, os participantes selecionados pagarão ao SEBRAE/RR o equivalente a 70% do valor do pacote escolhido.

9.2. Os pacotes serão comercializados da seguinte forma:

MISSÃO	PAÍS	PERIODO VIAGEM	VALOR DO PACOTE POR PESSOA	VALOR A PAGAR – 70% - DESCONTADO O SUBSÍDIO DO SEBRAE/RR
Missão Técnica Internacional Paris - FEIRA LES NOUVELLES STHÉTIQUE & SPA	Paris - França	11 a 17 de abril de 2024	R\$ 19.858,00	R\$ 13.900,00

9.3. Os valores dos pacotes de viagem estão sujeitos à alteração em função de possível variação no custo da passagem aérea e câmbio.

9.4. O pacote de viagem inclui:

9.4.1. Gestão e organização de toda a viagem;

9.4.2. Passagens Aéreas de ida e volta e classe econômica, saindo de Boa Vista/RR, incluindo as taxas de embarque, com 1 mala de 23 kg;

9.4.3. Acompanhamento de consultor operacional, liderando as atividades;

9.4.4. Tradutor (Português x Francês) durante as atividades;

9.4.5. Translado Aeroporto x Hotel x Aeroporto;

9.4.6. Translado para todos os deslocamentos descritos na agenda;

9.4.7. 04 diárias de hospedagem com café da manhã em hotéis padrão 3 ou 4 estrelas;

9.4.8. Seguro Internacional de Viagem;

9.4.9. Planejamento, coordenação e acompanhamento da missão.

9.5. A adesão ao pacote está condicionada ao pagamento dos valores ofertados, que serão informados durante o processo de seleção, e à assinatura de um termo de compromisso que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes envolvidas.

9.6. Além disso, durante o processo de seleção, os interessados devem estar cientes das seguintes condições:

a) O número de vagas é limitado e será preenchido por ordem de confirmação da inscrição e pagamento dos valores estipulados.

- b) O pacote de viagem está sujeito à disponibilidade de vagas e serviços, podendo ser alterado ou cancelado caso não haja o número mínimo de participantes necessários para viabilizar a realização da Missão Técnica.
- c) O pagamento dos valores ofertados deverá ser realizado conforme as orientações fornecidas pelo SEBRAE/RR, garantindo assim a reserva da vaga.
- d) Os participantes deverão cumprir todas as exigências legais para a realização da viagem, incluindo a obtenção de passaporte conforme exigência de cada País, bem como a observância de outras normas e regulamentações aplicáveis.
- e) A assinatura do Termo de Compromisso é obrigatório e formaliza a participação do interessado na Missão Técnica, atestando ciência e aceitação das condições estabelecidas.
- f) É fundamental que os interessados leiam atentamente todas as informações fornecidas e estejam cientes das condições estabelecidas antes de formalizar a adesão ao pacote de viagens. A Missão Técnica é uma oportunidade única para expandir horizontes, estabelecer parcerias estratégicas e vivenciar uma experiência enriquecedora no mercado.

9.7. O pagamento do pacote de responsabilidade das empresas selecionadas poderá ser realizado à vista, em dinheiro, PIX ou cartão de débito, e cartão de crédito parcelado em até 10 (dez) vezes sem juros.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período das missões técnicas, o SEBRAE/RR realizará o acompanhamento e execução da programação com os participantes;

10.2. Os participantes deverão preencher relato de experiência diariamente em formulários online, enviados via link, apresentados na reunião de alinhamento;

10.3. Os participantes deverão preencher Ficha de Avaliação da Missão, por formulário eletrônico;

10.4. Os participantes deverão responder à Avaliação Pós-Missão por meio do e-mail enviado, via NPS, após 90 dias do término da missão.

11. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

11.1. As etapas¹ estão definidas na tabela a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital da Chamada Pública	05/01/2024
Envio da Documentação pelos interessados	05/01/24 até 15/01/2024 às 23h59
Avaliação	16 e 17/01/2024
Divulgação das empresas selecionadas	18/01/2024 até às 18h
Pagamento e Assinatura do Termo de Compromisso por parte dos interessados	19, 22 a 24/01/24 às 18h

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao SEBRAE/RR fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando publicidade aos interessados, informação que poderá ser divulgada por e-mail.

12.2. O SEBRAE/RR poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

12.3. O SEBRAE/RR não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela ausência de apresentação dos documentos mencionados no 8.1.1.3.

12.4. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato de apoio, a proponente selecionada arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, não sendo devido pelo SEBRAE/RR qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

12.5. O SEBRAE/RR reserva-se o direito de não realizar a missão técnica em questão em caso de não alcance do número de participantes conforme previsto no edital.

12.6. O custo do pacote desta Chamada Pública teve sua validade até o dia **24 de janeiro de 2024**, em razão dos prazos apresentados pela Cia Aérea e possível flutuação do câmbio. O SEBRAE/RR poderá solicitar atualização do pacote e, em caso de eventuais alterações nos itens supracitados, o interessado será notificado antes da assinatura do contrato e deverá confirmar a sua inscrição diante dos novos valores apresentados;

12.7. Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o participante fica ciente de que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos dados dos participantes na referida missão conforme a legislação vigente e em face do cumprimento as obrigações

¹ Sujeito à alteração

contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades, execução de seus Programas e prestação de serviços, fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios, oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse, realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo SISTEMA SEBRAE, realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.), desde que autorizado pelo participante conforme o ANEXO IV devidamente preenchido.

12.8. Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria Executiva do SEBRAE/RR.

12.9. O foro da cidade de Boa Vista-RR é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Boa Vista/RR, 03 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

EMERSON CARLOS BAÚ

Diretor Superintendente do SEBRAE/RR

ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Contrato social CONSOLIDADO E ATUALIZADO, devidamente registrado na Junta Comercial;
2. Registro de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da empresa.
3. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - para empresas na condição de Microempreendedor Individual.

DO PARTICIPANTE NA MISSÃO:

1. Registro de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do participante da Missão;
 - 1.1. O participante deverá ser proprietário ou sócio da proponente, caso seja indicado, deve preencher o documento constante no Anexo II.
2. Passaporte válido por, pelo menos, seis meses a partir da data da viagem;
4. O participante deverá ser proprietário ou sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor. Caso atenda a esses requisitos, preencher o Anexo II.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (A ser preenchido somente em casos necessários)

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), inscrito no CPF/MF sob o nº _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____, residente e domiciliado no
endereço _____,
CEP _____, representante legal da empresa
_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na
_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____
DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da
lei, que o Sr(a). _____,
(nacionalidade), _____ (estado civil), inscrito no CPF/MF sob o nº _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____ desenvolve
junto à minha empresa atividade: _____ e poderá representar
minha empresa para participação na Missão Técnica Internacional Paris Feira Les
Nouvelles Sthétique & Spa 2024 a ser realizada no período de 11 a 17 de abril de 2024
em Paris (FRANÇA).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora
prestada, sob as penas da lei.

Boa Vista/RR, xxx de xxxx de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

EditalMissao Empresarial Internacional Paris2ªchamada

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=4D-C8-34-C4-38-D6-E8-ED-13-11-46-9F-DA-20-D0-33-16-3F-C9-73> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 4D-C8-34-C4-38-D6-E8-ED-13-11-46-9F-DA-20-D0-33-16-3F-C9-73

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Emerson Carlos Baú - 402.***.***-91** - 03/01/2024 18:21:21

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 138.***.***.***7

